



000760
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.831 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 .

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de atividade correlata ao desenvolvimento econômico do município, localizadas no Bairro do Barranco

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n.º 39.766/05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Tomaz Lopes de Carvalho, Vila Costa, Bairro do Barranco, destinadas à implantação de atividade correlata ao desenvolvimento econômico do município, a saber:

“**LOTE 9:** área de terreno situado nesta cidade à Rua Tomaz Lopes de Carvalho, onde mede 10,00m, pela direita de quem da via observa a área; mede 94,00m, confrontando com os prédios n.ºs 52, 40 e 38, com os lotes 2 e 3, com os prédios n.ºs 18, 16, 12 e 6, respectivamente, todos da Rua Francisco da Rocha, pela esquerda mede 87,00m, confrontando com o lote 10, nos fundos mede 12,21m, confrontando com a Rua José Rodrigues da Silva, encerrando assim uma área de 905,00m². De propriedade de José Prazeres, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC n.º 4.4.018.052.001,

LOTE 10: área de terreno situado nesta cidade à Rua Tomaz Lopes de Carvalho, onde mede 10,00m, pela direita de quem da via observa a área mede 87,00m, confrontando com o lote 9, pela esquerda mede 83,00m, confrontando com o lote 11, nos fundos mede 10,77m, confrontando com a Rua José Rodrigues da Silva, encerrando assim uma área de 850,00m². De propriedade de José Prazeres, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC n.º 4.4.018.053.001,

LOTE 11: área de terreno situado nesta cidade à Rua Tomaz Lopes de Carvalho, onde mede 10,00m, pela direita de quem da via observa a área; mede 83,00m, confrontando com o lote 10, pela esquerda mede 79,00m, confrontando com o lote 12, nos fundos mede 10,77m, confrontando com a Rua José Rodrigues da Silva, encerrando assim uma área de 810,00m². De propriedade de José Prazeres, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC n.º 4.4.018.054.001,

LOTE 12: área de terreno situado nesta cidade à Rua Tomaz Lopes de Carvalho, onde mede 10,00m, pela direita de quem da via observa a área mede 79,00m, confrontando com o lote 11, pela esquerda mede 78,00m, confrontando com a

Revogação pelo Decreto 10977/06



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, nos fundos mede 10,05m, confrontando com a Rua José Rodrigues da Silva, encerrando assim uma área de 785,00m². De propriedade de José Prazeres, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC n.º 4.4.018.055.001.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 2182** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de dezembro de 2005, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de dezembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA